



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09 /2019

Processo Administrativo nº: 07688703/2019

Interessado: Associação das Rendeiras da Prainha - ARPA

Objeto da Parceria: Disponibilização do imóvel cedido pela União, situado na Rua Principal S/N, Prainha, Aquiraz/CE.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação das Rendeiras da Prainha**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.215.896/0001-00, fundamentado no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a disponibilização do imóvel situado na Rua Principal S/N, Prainha, Aquiraz/CE, de propriedade da União, cedido à então Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, através do processo nº 04988.008842/2013-27, com a finalidade de utilização exclusiva do mesmo para o funcionamento do Centro das Rendeiras da Prainha.

Ressalte-se que a Associação das Rendeiras da Prainha possui experiência na área do objeto proposto, sendo, ainda, detentora de exclusividade quanto a atividade de artesanato na região da Prainha – Aquiraz, conforme declaração expedida pela Secretaria de Turismo de Aquiraz.

Dessa forma, importa-nos salientar que, em atenção ao art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018, e considerando que as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica, torna-se inexigível o chamamento público.

Informo, por fim, que a parceria não importará transferência de recursos financeiros entre as partes, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto pactuado.

DECIDO

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº **07688703/2019**, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Acordo de Cooperação cujo objeto é a disponibilização do imóvel cedido pela União, situado na Rua Principal S/N, Prainha, Aquiraz/CE, visando a realização de ações conjuntas voltadas para a comercialização do artesanato cearense, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 06 de Dezembro de 2019.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS

Teresa Cristina Brito de Rocha

Coordenadora Jurídica